


Resolução nº 017/2022/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Recebido em 27/04/22

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.


Schirle M. Marques
Assessor Esp. Processos Púb
e Relac. Comunitais
Portaria 006/GAB/2021

Monte Negro, 26 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de inclusão de ações e metas em virtude da pandemia COVID-19 no Plano Anual de Saúde (PAS) ano de 2020.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos Conselheiros presentes.

Tal solicitação se deve em virtude da pandemia de COVID-19, que aconteceu durante o período de execução do Plano Anual de Saúde (PAS), sendo necessário sua atualização.

O comprometimento da Gestão atual em manter as intenções expressas no Plano Anual de Saúde, com finalidade de orientar a lei de diretriz orçamentária e suas respectivas ações indicando as diretrizes e prioridades definidas.

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui a importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS).

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivos propostos no Plano de Saúde no período de 01 (um) ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício orçamentário.

A Programação Anual de Saúde (PAS) com inclusão de ações e metas em virtude da pandemia COVID-19, foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação de inclusão de ações e metas em virtude da pandemia COVID-19 no Plano Anual de Saúde (PAS) ano de 2020.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Luana P.C.S. Vital
Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

Camila Piva Lage
Camila Piva Lage
Secr Mun Saude Adjunta
Port. 448/GAB/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 017/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

[Handwritten mark]